PREFEITURA DE
MONTE ALTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo SA/DL nº 120/2022

Tomada de Preços nº 16/2022

Objeto: contratação de uma empresa especializada para elaboração e fornecimento de projetos para construção da nova sede da Secretaria de Educação.

Requisição para Revogação de Licitação

Ana Lúcia Lombardo e Silva, Secretária de Educação da **Prefeitura do Município de Monte Alto**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais . . .

Solicita à Prefeita Municipal proceder a REVOGAÇÃO do Processo SA/DL nº. 120/2022, Tomada de Preços nº 16/2022, com fundamento no inciso no art. 49, caput, da Lei federal nº. 8.666/93, pelos motivos que seguem:

A Secretaria de Educação requisitou, em 6 de junho de 2.022, a contratação de empresa para a elaboração e fornecimento de projeto de engenharia para a construção da nova sede administrativa da Secretaria de Educação, sendo instaurado o Processo nº 120/2022.

Todavia, posteriormente à publicação do Edital, apurou-se que o interesse público pode ser melhor satisfeito pela assunção do prédio da antiga farmácia municipal, pertencente à Municipalidade, que atende plenamente às condições para o funcionamento da sede da Secretaria de Educação.

Diante da decisão administrativa pela alteração do local de funcionamento da Secretaria de Educação para um prédio pertencente à Municipalidade, mais adequado para abrigar a sede da secretaria, não há mais a necessidade da construção de um novo prédio e, assim, inviabiliza o prosseguimento da presente licitação para a contratação de empresa para a confecção de projeto técnico de engenharia.

Ademais, a alteração da sede administrativa para um prédio próprio da Administração municipal atende ao princípio da economicidade, que consiste na gestão mais eficiente dos recursos públicos e o equilíbrio das contas desta Prefeitura.

Considerando que a revogação, prevista no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, constitui a forma adequada de desfazer o certame, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração.

Destarte, requeiro que a autoridade superior delibere sobre a presente requisição e para o caso da concretização da revogação, determinar a autorização competente que, para produzir a eficácia necessária, dependerá da sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Monte Alto, 22 de agosto de 2.022.

Ana Lúcia Lombardo e Silva
Secretária

PREFEITURA DE
MONTE ALTO

GABINETE DA PREFEITA

Processo SA/DL nº 120/2022
Tomada de Preços nº 16/2022
Objeto: contratação de uma empresa especializada para elaboração e fornecimento de projetos para construção da nova sede da secretaria da educação.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, **Prefeita do Município de Monte Alto**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente termo, decide REVOGAR o Processo SA/DL nº 120/2022, Tomada de Preços nº 16/2022, tendo em vista as razões apresentadas pela Secretária de Educação, em comunicação encartada nos autos do processo, nos termos do artigo 49, da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso administrativo, com fundamento no inciso I, alínea c, do art. 109, do citado Diploma Legal.

Monte Alto, 22 de agosto de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita Municipal